



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

Assunto: **DECISÃO FINAL - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO.**

Processo: **08709.002627/2024-15**

Interessado: **DARIELIS YSABEL DIAZ ALVAREZ**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 27 de setembro de 2024 em desfavor de **DARIELIS YSABEL DIAZ ALVAREZ**, em virtude de ultrapassar em 246 dia(s) o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de complementação de defesa e sem efetivar o pagamento da multa aplicada.
3. Logo, considera-se revel o(a) autuado(a) e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do Art. 309, § 9º, do Decreto nº 9.199/2017.

FERNANDA FAVARETTO DE BALAS
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
CHEFE UMIG/NPA/DPF/SOD/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FAVARETTO DE BALAS, Agente de Polícia Federal**, em 20/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39876874&crc=21696831](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39876874&crc=21696831).

Código verificador: **39876874** e Código CRC: **21696831**.